

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3511/22 de 14 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1683/22 de 6 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPTO DE EDUCACAO

08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

(542) 3.1.90.11.00.00.00.2.025 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960.000,00
(543) 3.1.90.13.00.00.00.2.025 - Obrigações Patronais	304.682,36
(544) 3.3.90.30.00.00.00.2.025 - Material De Consumo	1.228,82
(545) 3.3.90.30.00.00.00.2.025 - Material De Consumo	10.881,30
(546) 3.3.90.36.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	149.842,08
(547) 3.3.90.39.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.293,02
(548) 3.3.90.39.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.265,58

08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

(549) 4.4.90.51.00.00.00.1.123 - Obras E Instalações	15.000,00
(550) 4.4.90.51.00.00.00.1.123 - Obras E Instalações	100.000,00

08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

(551) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente	42.010,00
(552) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente	874,87
(553) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(554) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações	9.999,57
(555) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações	10.000,00
(556) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações	10.000,00

Total Suplementação: 1.657.077,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s)

08 - DEPTO DE EDUCACAO

08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

(152) 3.1.90.11.00.00.00.2.025 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960.000,00
(153) 3.1.90.13.00.00.00.2.025 - Obrigações Patronais	304.682,36
(154) 3.3.90.30.00.00.00.2.025 - Material De Consumo	10.881,30
(155) 3.3.90.30.00.00.00.2.025 - Material De Consumo	1.228,82
(156) 3.3.90.36.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	149.842,08
(157) 3.3.90.39.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.265,58
(158) 3.3.90.39.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.293,02

08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

(163) 4.4.90.51.00.00.00.1.123 - Obras E Instalações	100.000,00
(164) 4.4.90.51.00.00.00.1.123 - Obras E Instalações	15.000,00

08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

(172) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente	42.010,00
(173) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente	874,87
(533) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(534) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações	9.999,57
(535) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações	10.000,00
(536) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações	10.000,00

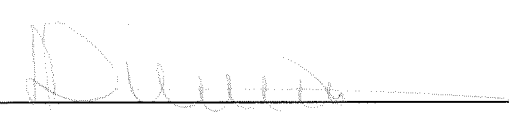
Total Anulação: 1.657.077,60

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 14 de Junho de 2022

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora Dept.º de Administração